

Aumenta a preocupação de todos os setores da sociedade com os prováveis resultados da atual Constituinte. Mesmo os críticos mais moderados reconhecem que o texto é incoerente e contém contradições sérias, além das constatações menos graves de seu caráter repetitivo e ilógico.

A bem da verdade deve-se reconhecer que após um período de flutuação os constituintes trabalharam com aplicação e, de uma maneira geral, cumpriram os prazos previstos pelo regimento. O que se mostrou ineficiente, entretanto, foi o sistema regimental adotado, que dava poderes maiores às sub-comissões, comissões temáticas e à grande Comissão de Sistematização. O resultado, segundo todos os analistas, foi chegarmos neste momento a um anteprojeto contraditório, não condizente com a realidade nacional e que não corresponde às aspirações de progresso de nosso povo.

A realidade é que não se poderia esperar um resultado muito diferente, em consequência do sistema partidário que possuímos e que se reflete na Constituinte. Partidos sem a mínima identidade ideológica vêm a cada momento "suas" posições contestadas por muitos de seus próprios membros, que se aliam a outros constituintes de partidos adversários e constituem majorias de conteúdo diverso em cada comissão. Daí o caráter de contradição e incoerência entre diversos capítulos do atual anteprojeto. Ocorre mais ainda: destas alianças eventuais, muitas vezes surgem textos que ignoram a realidade nacional, são utópicos ou ainda que não correspondem às aspirações

nacionais. Esta situação é inegável e tende a frustrar as esperanças que o povo colocava na Constituinte.

Não somos daqueles que pensam que uma Carta Magna bem elaborada, coerente e progressista pudesse corrigir, num momento, todos os males do país. Pelo contrário, as mudanças econômicas e sociais necessárias só podem resultar de um grande esforço coordenado de nosso povo sob a liderança de um governo forte e competente.

Esperava-se dos constituintes uma Carta Magna para o país que fosse coerente, respeitasse a realidade de nossa sociedade e desse diretrizes seguras para seu progresso. Aspirava-se um texto sintético e que não entrasse em detalhes, onde as contradições são freqüentes, e que claramente orientasse os cidadãos, as autoridades e os diferentes setores sociais em suas ações no futuro. Isto parece que não é o resultado até agora obtido pelo trabalho, muitas vezes intenso, dos constituintes.

Nem tudo está, entretanto, perdido. Os trabalhos dos eleitos do povo se encontram ainda a meio caminho. Os defeitos agora existentes no texto ainda podem ser, facilmente, corrigidos. O importante é que regulamentos burocráticos adotados não sirvam de freio para o aprimoramento dos textos e a concretização das aspirações populares. O Brasil quer, precisa e merece uma Constituição que possa ser duradoura e o oriente no sentido do progresso que todos almejamos. Chegou a hora de um balanço e da adoção das medidas que o momento impõe.

## Liberdade de imprensa

Edgar Lisboa

No momento em que recebia os anteprojotos das comissões temáticas, no dia 15 desse mês, o deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da Comissão de Sistematização, confessava aos jornalistas que, na sua opinião, seriam três os pontos mais polêmicos que deveria enfrentar: a duração do mandato presidencial, a definição do sistema de governo e a questão da comunicação.

Não há dúvida de que os itens que têm relação direta com os meios de comunicação serão motivo de grandes debates dentro da comissão e depois já na votação do texto constitucional. Isso porque as implicações entre a vida do homem e os meios de divulgação têm hoje um nível jamais atingido na história da humanidade.

A vida em nossos dias é inconcebível sem a presença de jornais, emissoras de rádio e televisão, livros e filmes. Diríamos mais: os conceitos de liberdade, dignidade e participação política, hoje firmemente consagrados, foram conquistados, sem dúvida, graças aos meios de comunicação, modernos e eficientes, onde se travam as grandes polêmicas ideológicas e filosóficas dos nossos tempos.

Por isso, acreditamos que a liberdade de imprensa é realmente um dos pontos nevrálgicos da Constituição que está sendo escrita. Qualquer avanço ou retrocesso neste setor terá

profunda repercussão na vida nacional. E disso, temos certeza, os constituintes estão conscientes.

Parece-nos, porém, que nas comissões temáticas uma série de iniciativas — em geral bem intencionadas — coloca em risco este conceito já estabelecido na carta atual ao impor certas exigências que, na verdade, são matérias para serem detalhadas posteriormente na legislação comum.

Tomemos como exemplo o anteprojeto da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. No seu artigo 3º, estabelece que "é assegurado a todos o direito de resposta a ofensas ou a informações incorretas" e que "A resposta far-se-á nas mesmas condições do agravo sofrido, acompanhada de retratação".

O texto, na nossa opinião, não se detém no princípio básico, que seria assegurar o direito de resposta. Ao partir para a abordagem da forma em que tal direito será exercitado, os constituintes estão avançando a um nível de detalhes que não se concebe num texto constitucional, que deve ser enxuto, que deve apenas consagrar os princípios fundamentais. Assim, corremos o risco de ter uma Constituição inchada por apêndices que são claramente matéria de legislação ordinária.

Outra grave ameaça à comunicação, em especial ao jornalismo investigado, aparece embutida no trecho que se refere "à liberdade de manifestação individual de pensamento, de princípios éticos, de convic-

ções religiosas, de idéias filosóficas, políticas e de ideologias, vedado o anonimato e excluídas as que incitem à violência e defendam discriminações de qualquer natureza". Ao impedir o anonimato, o texto simplesmente liquida com o sigilo de fonte, que tem sido o meio utilizado pelos jornalistas para denunciar os grandes escândalos, políticos ou financeiros.

Sabemos que, ao se proteger no sigilo, os informantes querem apenas evitar represálias dos grupos que denunciaram. Os meios de comunicação, no entanto, não se furtam à responsabilidade, pois no caso de reação dos acusados o jornal assume a autoria da denúncia, seja através de seus repórteres ou de seus editores.

Segundo na análise deste mesmo texto, veremos que no momento em que se exclui da liberdade de expressão pronunciamentos que "incitem à violência e defendam discriminações" que se está fazendo, no fundo, é criando um novo tipo de censura. Uma censura que vai se transformar num instrumento de exceção, semelhante aos nossos conhecidos de anos recentes, quando o censor de plantão decidia o que era bom ou não para toda uma nação.

A Constituição, repetimos, deve ser limpa, geral, profunda. Não pode entrar em certas sutilezas que podem nos levar a um retrocesso, como é o caso, pois não se sabe quem será o unido que julgará quais os pronunciamentos que incitam à violência ou que incentivam formas de discriminação.